



DECRETO Nº 1.776 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 440.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

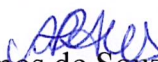
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor total de R\$ 440.000,00 (*quatrocentos e quarenta mil reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2018.

Saquarema, 12 de março de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

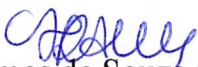
*Republicado por Incorreção.



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.776

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
205	08 002 12 361 0025 2 095	3.1.90.04.00.00.00	1002	105.000,00	
208	08 002 12 361 0025 2 095	3.1.91.13.00.00.00	1002	20.000,00	
224	08 002 12 365 0023 2 092	3.1.90.11.00.00.00	1002	300.000,00	
225	08 002 12 365 0023 2 092	3.1.90.13.00.00.00	1002	15.000,00	
189	08 001 12 122 0022 2 090	3.1.90.13.00.00.00	1002		300.000,00
191	08 001 12 122 0022 2 090	3.1.91.13.00.00.00	1002		140.000,00
Total				440.000,00	440.000,00

Saquarema, 12 de março de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.